

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE PRECATÓRIOS  
Cais do Apolo, 739 - CEP: 50.030-902 - Recife/PE  
Fones: 81.2129.2337 - 2129.2338

## TERMO DE COMPROMISSO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO Nº 02/2011

Na presença da Desembargadora Federal JOSÉLIA MORAIS DA COSTA, no exercício da Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Sexta Região, a quem compete por delegação da Presidência deste Sexto Regional - ATO-TRT-GP-102/2009, revogado pelo ATO-TRT-GP nº 671/2009, exercer as atribuições relativas ao cumprimento de precatórios previstas no inciso XVII do artigo 24 do Regimento Interno, compareceu o Sr. **JOSÉ LINO DA SILVA IRMÃO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 2.615.904 - SSP/PE e do CPF nº 366.304.274-34, Prefeito do Município de São Joaquim do Monte, com o objetivo de liquidar os débitos trabalhistas decorrentes de precatórios inscritos perante este Tribunal. O Representante do Município concordou e autorizou a retenção a partir de agosto/2011 do percentual de 1,5 % (um vírgula cinco por cento) até ulterior deliberação, do valor líquido da receita advinda mensalmente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), deduzida as parcelas com destino ao FUNDEF, à SAÚDE e aos redutores, bem como o respectivo repasse a este Tribunal, por intermédio do BANCO DO BRASIL S/A, para que, a Coordenação de Precatórios, em estrita observância à ordem cronológica de previsão para pagamento, determinada na Constituição Federal, providencie a quitação de seus débitos com precatórios vencidos.

Autorizo a expedição de ofício ao Banco do Brasil determinando a retenção do percentual de 1,5% (um vírgula cinco por cento), a partir de agosto/2011 até ulterior deliberação, sobre cada parcela do FPM que for creditada na conta do referido município.

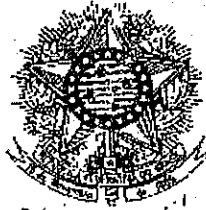
O valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº 450.011.320.739-1 ficando à disposição da Vice-Presidência.

E, para constar, foi lavrado este termo, em três vias, devidamente assinado na forma da Lei.

Recife, 12 de julho de 2011.

JOSÉLIA MORAIS DA COSTA  
Desembargadora Federal do TRT da 6ª Região, no exercício da Vice-Presidência

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DO MONTE  
CNPJ: 10.122.661/0001-43



PÓDER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 6ª REGIÃO  
COORDENAÇÃO DE PRECATÓRIOS  
Cais do Apolo, 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-902  
Fone: 21292338 – e-mail: precatório@trt6.gov.br

OF: TRT PRECA nº 442 /2011

Recife, 13 de julho de 2011

Ao Senhor  
ANTÔNIO COSTA BARBOSA JÚNIOR  
Gerente Geral do Banco do Brasil  
Agência Setor Público

Assunto: **Retenção do FPM**

Senhor Gerente,

Determino a **retenção** a partir de agosto/2011, do percentual de **1,5% (um vírgula cinco por cento)**, até ulterior deliberação, do valor líquido da receita advinda mensalmente do FPM recebida pelo **Município de São Joaquim do Monte**, deduzidas as parcelas com destino ao FUNDEF e à SAÚDE, conforme Termo de Compromisso que segue em anexo.

Informo que o valor retido deverá ser depositado na conta judicial nº **450.011.320.739-1**, ficando à disposição da Vice-Presidência.

Atenciosamente,

*Josélia Moraes da Costa*

**JOSÉLIA MORAIS DA COSTA**  
Desembargador Federal do TRT da 6ª Região,  
no exercício da Vice-Presidência

PROTÓCOLO

15 JUL 2011

BANCO DO BRASIL  
Ag. Agências Múltiplas  
RECIFE/PE  
041016  
Ivancy Raimundo  
Mat. 4.503.679-9  
CAIEX